



## LEI Nº 7.678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

Projeto de Lei nº 3563/2018 de autoria do Poder Executivo.

**Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 7.643, de 27/06/2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019.**

*O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A Lei nº 7.643, de 27/06/2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, passa a vigorar com a alteração dos seguintes Anexos:

- I - Anexo 02 - Metas Anuais;
- II - Anexo 03 - Metas Fiscais e Anuais;
- III - Anexo 04 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Anexos 06 e 07 - Metas Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- V - Anexo 15 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais - Resultado Primário;
- VI - Anexo 16 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública - Resultado Nominal;
- VII - Anexo 17 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- VIII - Anexo 18 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e,
- IX - Anexo 19 - Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade - Físico e Financeiro.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 20 de dezembro de 2018.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governo Municipal da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

**TONINHO MAGALHÃES**  
Diretor de Assuntos Legislativos